Conselho Federal de Química

Plenário
Presidência
Gabinete

PORTARIA Nº 19, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa funcionário para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas Substituto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o contido no artigo décimo sétimo da Portaria n° 212, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando o período de licença do Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas, o Sr. Bruno Goytisolo Pires da Silva, previsto para ocorrer do dia 07/02/2024 ao dia 16/02/2024;

Resolve:

Art. 1º Designar, para o cargo de Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas Substituto, o Sr. Leandro Vieira Francisco.

I - Serão atribuições do Gerente de Gestão Estratégica de Pessoas Substituto durante sua interinidade:

a. Coordenar e controlar as atividades inerentes a rotina de Departamento Pessoal;

b. Conduzir, coordenar e propor ações na área de relações trabalhistas e sindicais;

c. Apresentar propostas de normativos inerentes, como calendário institucional, normas referentes ao ponto eletrônico, normas de conduta, dentre outras;

d. Estruturar política de benefícios;

e. Analisar e apresentar propostas para política e programas de gestão de carreiras, cargos, salários e sucessões;

f. Estruturar programas nacionais de desenvolvimento e treinamento;

g. Estruturar e implantar planos de avaliação de desempenho;

h. Encaminhar, revisar e controlar a documentação da gerência;

i. Estudar a viabilidade de implantação de métodos de *coaching* vinculado com a política organizacional;

j. Apresentar, implantar e acompanhar, sempre que pertinente, políticas e práticas nacionais de governança e gestão de pessoas;

k. Servir de apoio e interface à Gerência Executiva; e

l. Realizar a gestão de contratos e relação com fornecedores, renegociando parâmetros, em busca das melhores condições contratuais para o CFQ.

Art. 2º O respectivo funcionário receberá gratificação de função, referente ao período compreendido entre 7/2/2024 e 16/2/2024, que não será incorporada ao salário, de modo a atingir o patamar salarial respectivo do cargo em questão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Brasília, 9 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente

Referência: Processo nº 2800.00.00233.2024

SEI nº 0049498

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br